



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI Nº 012/92, de 24 de Novembro de 1992.

Autoriza a Doação de terrenos a pessoas físicas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Afuá, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

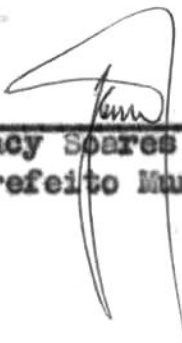
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a população os terrenos cituados a Travessa Antonio Augusto dos Santos Filho, nos termos do Art. 142 da Lei Orgânica do Município de Afuá.

Art. 2º - Os donatarios não poderão vender, doar, alugar ou alienar referidas áreas de terras sem o prévio e expresse consentimento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, em 24 de Novembro de 1992.

APROVADO
Pelo
Presidente da Câmara


Jacy Soares Corrêa
Prefeito Municipal